

**MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

**LISTA NOMINATIVA DE TRANSIÇÃO PARA AS CARRERAS ESPECIAIS DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E DE TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO**

(Nos termos do artigo 109º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação)

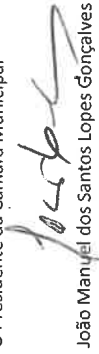
Situação anterior até 31/10/2023					Nova Situação a partir de 01/11/2023				
Nome	Carreira/Categoria	Escalão	Índice	Remuneração	Carreira/Categoria	Posição	Nível	Remuneração	
Carlos Manuel Fernandes	Técnico de Informática Grau 3 Nível 2	1	640	2 298,28 €	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	8ª e 9ª	32 e 35	2 298,28 €	
Maria Teresa de Jesus Martins Bastos	Especialista de Informática Grau 1 Nível 2	1	480	1 736,86 €	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	1ª	24	1 754,41 €	

Lista de transição para as carreiras especiais de especialistas de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação aprovada pelo Decreto - Lei nº 88/2023, de 10 de outubro, procedendo à revisão, por extinção das carreiras de especialista de informática e de técnico de informática, de acordo com os seguintes critérios:

- Os trabalhadores constantes na presente lista nominativa de transição são repositionados na posição remuneratória a que corresponda nível remuneratório de montante pecuniário idêntico à remuneração base a que atualmente têm direito, em conformidade com o artigo 104º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação;
- Em caso de falta de identidade os trabalhadores são repositionados na posição remuneratória, automaticamente criada, cujo montante pecuniário corresponde ao identificado no número anterior;
- Aos trabalhadores que constem da lista nominativa, são aplicáveis as posições remuneratórias previstas no anexo I ao presente decreto - lei e do qual faz parte integrante.

Carrazeda de Ansiães, aos 10 dias de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves